Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Exmo. Sr.

Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

EMENDA MODIFICATIVA Nº .

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo Subscrito vem por intermédio do presente, apresentar para apreciação do Douto Plenário, com Base na Lei e no regimento interno, **EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei Executivo número 028/2015** com o seguinte teor:

Fica alterado a redação do Art. 11-A, § 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º As disposições constantes neste artigo incidirão sobre todos os convênios vigentes a partir da data de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA

Se as disposições constantes no artigo acima citado não forem usadas desta forma é considerada **INCONSTITUCIONAL**, infringindo a constituição vigente.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2015.

Vereador LEANDRO AUGUSTO BASSO

Bancada do PCdoB